PROCESSO N.º 006/08

PARECERES N.ºs 006/08

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

AS COMISSÕES PERMANENTES
Câmara Municipal de Assis 12/02/08
Chefe do Departamento do Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 06 /2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL CIRCENSE DE ASSIS – ARCA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2.007, a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL CIRCENSE DE ASSIS – ARCA**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 05 de janeiro de 2.007, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.912, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 3.912, com sua sede social na Rua Atanázio Medeiros nº 088, Vila Maria Izabel, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 08.620.198/0001-18.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2.008.

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador – PMDB

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ASSIS - SP

Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo - Centro - Assis - SP - Tel.: (18) 3322-7667 e 3322-7800 - Cx. Postal 57 - CEP 19814-000

PESSOAS JURÍDICAS Fls. 01/02 ASSIS - SP

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
Oficial

Marcelo Marinho Couto
Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MICROFILMADO
N.º Sob nº 3912

ASSOCIAÇÃO REGIONAL CIRCENSE DE ASSIS - ARCA — *REQUERENTE*

AUTUAÇÃO

Aos 05 *de* Janeiro *de dois mil* e sete (2.007)
nesta cidade e comarca de Assis, Estado de São Paulo, em Cartório, autuou o que adiante segue. Eu, José Miguel Nogueira Piemonte, Escrevente Autorizado *que a subscrevi.*

José Miguel Nogueira Piemonte
Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA **CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
********	ARCA - ASSOCIACAO REGIONAL CIRCENSE DE ASSIS

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

CPF	NOME
204.585.898-70	JOSE ANTONIO DE FREITAS

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 12.48.67.67.24

Nº de Identificação: 00020458589870

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/01/2007 às 08:24:44 hs
4049656074

12.48.67.67.24

MINISTÉRIO DA FAZENDA **CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
********	ARCA - ASSOCIACAO REGIONAL CIRCENSE DE ASSIS

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

CPF	NOME
204.585.898-70	JOSE ANTONIO DE FREITAS

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 35.36.17.95.18

Nº de Identificação: 00020458589870

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/01/2007 às 16:19:27 hs
0891382501

35.36.17.95.18

...O DA FAZENDA
...etaria da Receita Federal

FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

EVENTO(S)

Código/descrição	Data		NIRE
101 Inscrição de primeiro estabelecimento	03/01/2007		

IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial	*Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)*
ARCA - ASSOCIACAO REGIONAL CIRCENSE DE A	ARCA

QUALIFICAÇÃO

Natureza Juridica

399-9 Outras Formas de Associação

ATIVIDADE ECONOMICA

CNAE-Fiscal Principal

9493-6/00 Atividades de organizações associativa...

CNAE-Fiscal Secundária

Tipo de Unidade

Unidade Produtiva

Forma de Atuação

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO

Tipo de Logradouro	Logradouro	Número
	ATANAZIO MEDEIROS	088

Complemento	Bairro/ Distrito
	VILA MARIA IZABEL

Cep	Nome do Município	UF
19804-700	ASSIS	SP

DDD	Telefone 1	DDD	Telefone 2	DDD	FAX	Correio Eletrônico
18	3323-4757			18	3325-1943	escritoriomercurio@uol.com.br

Cod.País	Nome do País

CONTABILISTA / RESPONSAVEL PELA ORGANIZAÇÃO CONTABIL

Nome / Nome Empresarial

EDNA FERREIRA

Classificação	CRC do Contabilista	UF	Tipo	CPF
Profissional	209729	SP	*Originário*	279.179.008-00

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

Nome	CPF	Qualificação
JOSE ANTONIO DE FREITAS	204.585.898-70	16-Presidente

Data Geração do Relatório: 11/01/2007 Hora Geração do Relatório: 16:22:19

...IO DA FAZENDA
...etaria da Receita Federal

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ | Nome Empresarial

ARCA - ASSOCIACAO REGIONAL CIRCENSE DE A

Nº Página/Total de Páginas: 01 / 01

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E REPRESENTANTES LEGAIS

Nome(pessoa física)/NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica) | CPF / CNPJ do Sócio

JOSE ANTONIO DE FREITAS | 204.585.898-70

Qualificação
16 Presidente

Natureza do Evento / Data
001 Entrada de sócio/administrador 03/01/2007

Part.Capital Social
1

Nome do País

CPF

Qualificação

Nome do Repres. Legal

Data Geração do Relatório: 11/01/2007 Hora Geração do Relatório: 16:22:19

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Assis/SP
Av. Rui Barbosa, 392 - Térreo - Centro
Tel.: (18) 3322-7600 e 3322-7667 - Assis/SP
Maria do Carmo de Resende Campos Couto
Oficial Delegada
Marcelo Marinho Couto
Oficial Substituto
Ronaldo Aparecido Carreira
Antonio Mendes de Oliveira
José Miguel Nogueira Pinheiro
Escreventes Autorizados

MICROFILMADO
Sob nº 3912

PESSOAS JURÍDICAS
Fls 02/12
ASSIS - SP

R.C.P.J.

Ilma Srª. Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, abaixo assinado,
(nome completo)

RG nº 25.496.864-8 -SSP/SP, CPF/MF nº 204.585.898-70,

BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO,
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

RUA:- DAS ORQUIDEAS- BLOCO 02 - APTº 13 - ASSIS =SP,
(endereço)

representante legal da pessoa jurídica ARCA
(nome da pessoa jurídica)

ASSOCIAÇÃO REGIONAL CIRCENSE DE ASSIS = ARCA,

com sede à RUA:- ATANÁZIO MEDEIROS Nº 88
(endereço completo da pessoa jurídica)
VILA MARIA IZABEL = ASSIS =SP,

requer de V. Sª, nos termos da legislação vigente, que seja registrado,
(registrado(a), averbado(a), arquivado(a))

o(a) incluso(a) Estatuto Social,
(Estatuto Social, Ata(s), Contrato Social, Instrumento de Alteração Contratual, Distrato Social)

REGISTRO ANTERIOR(ES): Nº. inicial

Assis/SP, 03 de JANEIRO de 2.007.-

(Representante legal)

1º T. CIVIL DAS PESSOAS J. SP

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.620.198/0001-18		**05/01/2007**

NOME EMPRESARIAL **ARCA - ASSOCIACAO REGIONAL CIRCENSE DE ASSIS**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ARCA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**			
LOGRADOURO **R ATANAZIO MEDEIROS**	NÚMERO **088**	COMPLEMENTO	
CEP **19.804-700**	BAIRRO/DISTRITO **VILA MARIA IZABEL**	MUNICÍPIO **ASSIS**	UF **SP**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **05/01/2007**	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/02/2007** às **08:05:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/02/2007

ARCA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL CIRCENSE DE ASSIS SP

PESSOAS JURÍDICAS
ASSIS - SP

ATA DE REUNIÃO DA ASSENBLÉIA GERAL

MICROFILMADO
Sob nº 3912

Ata da Assembléia Geral de constituição da ARCA – Associação Regional Circense de Assis, Realizada no dia 17, de julho de 2006.

Aos dias dezessete (17) de julho de dois mil e seis (2006) nesta cidade de Assis, Município e comarca do mesmo ano, do Estado de São Paulo, as 20:00 (vinte) horas, á Rua Atanázio Medeiros nº 88, Vila Maria Izabel, reuniram – se em Assembléia Geral para o fim de constituir uma associação nos termos da legislação em vigor, as seguintes pessoas; **Vanessa Venâncio de Almeida**, brasileira,casada,residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Ângelo Bertoncini nº 912 do lar; **Carolina Cristina Regis**, Brasileira,separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Padre Anchieta nº 726, do lar; **Rogério de França Machado**, Brasileiro,solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Olavo Vitório Buziquia nº 71, estudante; **Diego F de Paulo**,Brasileiro,solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Aparecido Lourenço nº 1008, Office boy; **José Antonio de Freitas**,brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Das Orquídeas nº 348, bloco Q 2, apto 13, servidor público municipal; **Paulo Eduardo Dias de Melo Vessoni**, Brasileiro, solteiro,residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Tamandaré nº 270 advogado; **David Cícero de Oliveira**, Brasileiro, casado,residente e domiciliado nesta cidade a Rua das Orquídeas nº 38 bloco F 2 apto 11 Parque das Acácias servidor público municipal, **Alexandre Marcos da Silva** ,brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Gildo dos Santos Granjeia nº 73, servidor público, municipal; **Luzia Lopes**, Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Osvaldo Cruz nº 618, do lar e; **Miriam Garcia dos Santos**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Olavo Bilac nº 635, estudante. Aclamado para presidir a assembléia, o Sr. José Antonio de Freitas assumiu a presidência e convidou a mim Sra. Vanessa Venâncio de Almeida para secretariar a sessão e redigir a respectiva ata. A seguir o Sr. Presidente declarou iniciados os trabalhos dizendo que o fim da presente reunião era o da constituição de uma Associação Regional Circense de Assis e de deliberar sobre o estatuto que deveriam reger a vida da sociedade e as relações dos associados entre si. Esse estatuto se acha sobre a mesa e a cuja leitura mandou proceder. Terminada a leitura, foi o mesmo posto de discussão e, como não houve objeção sobre qualquer dispositivo, foram submetidos á votação e aprovados por unanimidade, valendo esta deliberação por uma declaração expressa da vontade livre de cada um de formar a sociedade. Assim, o Sr. Presidente da mesa declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO REGIONAL CIRCENSE DE ASSIS – ARCA, com sede nesta comarca de Assis, do Estado de São Paulo, tendo por objeto a difusão cultural da arte circense bem como a defesa social de seus membros. Em seguida o Sr. Presidente disse que, estando constituída a A.R.C.A. a dava por oficialmente instalada e convidou os presentes para proceder á eleição dos membros da Diretoria, conselho fiscal e seus suplentes. Realizada a eleição foi feita a

MICROFILMADO
Sob nº 3912

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 04

apuração, dando o seguinte resultado: para Presidente o Sr. José Antonio de Freitas, para vice: o Sr. Paulo Eduardo Dias de melo Vessoni, para 1° Secretario Sra. Vanessa Venâncio de Almeida, para 2° Secretario o Sr. David Cícero de Oliveira, para 1° Tesoureiro o Sr. Rogério de França Machado, para 2° Tesoureiro o Sr. Alexandre Marcos da Silva. Para membros efetivos do conselho Fiscal as seguintes pessoas: Sra. Carolina Cristina Reis e Sr. Diego F. de Paulo,tendo como suplentes as seguintes pessoas: a Sra. Luzia Lopes e Sra. Miriam Garcia dos Santos. Logo após o Sr. Presidente proclamou os eleitos considerando-os todos empossados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que constar, eu, Vanessa Venâncio de Almeida, secretaria, lavrei a presente ata que lida, votada e aprovada, vai assinada pela mesa e por todos os sócios presentes.

Assis, 17 de julho de 2006.

José Antonio de Freitas

Paulo Eduardo Dias de Melo Vessoni

Vanessa Venâncio de Almeida

David Cícero de Oliveira

Rogério França Machado

Alexandre Marcos da Silva

Carolina Cristina Reis

Diego F. de Paulo

Luzia Lopes

Miriam Garcia dos santos

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, JOSE ANTONIO DE FREITAS, do que dou fe. Em test. da verdade.
ASSIS, 03/01/2007 52074/107-11
R$ 2,60
LIZETE GAMA DA SILVA 0076AA052242FISV

FIRMA 1 0076AA052242

1º Tabelião de Notas
Barbosa nº 845 - Assis/SP.
Lizete Gama da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL CIRCENSE DE ASSIS - A.R.C.A.

PESSOAS JURÍDICAS Fls. 05/12 ASSIS - SP

Sob nº 3912

Nome: José Antonio de Freitas
Endereço : Rua das orquídeas nº 348 bloco F 2 apto 13
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: servidor público municipal
Cargo: Presidente
CPF: 204.045.8598-70 RG: 25.496.864-8

Nome: Paulo Eduardo Dias de Melo Vessoni
Endereço: Rua Tamandaré nº 270
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Advogado
Cargo: vice Presidente
CPF: 289.575.668-64 RG: 25.264.064-0

Nome: Vanessa Venâncio de Almeida
Endereço: Rua Ângelo Bertoncini nº 912
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: do lar
Cargo: 1° Secretario
CPF: 340.209288-35 RG: 30.141.368-0

Nome: David Cícero de Oliveira
Endereço: Rua das Orquídeas nº 38 bloco F 2 apto 11
Nacionalidade: brasileiro
Profissão: servidor público municipal
Cargo: 2° Secretario
CPF: 058.430.448-07 RG: 17.231.182

Nome: Rogério de França Machado
Endereço: Rua Olívio Vitório Buziquia nº 71
Nacionalidade: brasileiro
Profissão: estudante
Cargo: 1° Tesoureiro
CPF: 371.334.948-30 RG: 42.526.753-2

Nome: Alexandre Marcos da Silva
Endereço: Rua Santos dos Santos Granjeia nº 73
Nacionalidade: brasileiro
Profissão: servidor público municipal
Cargo: 2° Tesoureiro
CPF: 259913.608-39 RG: 29334554 – 2

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 06/12
ASSIS - SP

Nome: Carolina Cristina Reis
Endereço:Rua Padre Anchieta nº 726
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: do lar
Cargo: Conselho Fiscal
CPF: 018.324.358-73 RG: 13.213.372

PROTOCOLADO
Sob nº 3912

Nome: Diego Francisco de Paulo
Endereço: Rua Aparecido Lourenço nº 1008
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Office Boy
Cargo: Conselho Fiscal
CPF: 388.718.413-16 RG: 46.161.105-3

Nome: Luzia Lopes
Endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 618
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: do lar
Cargo: Suplentes do Conselho Fiscal
CPF: 309.990.808-81 RG: 30.420.352

Nome: Miriam Garcia dos Santos
Endereço: Rua Olavo Bilac nº 635
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Estudante
Cargo: Suplente do Conselho Fiscal
CPF: 304.338.488-12 RG: 34.876.606-3

MICROFILMADO
Sob nº 3912

PESSOAS JURIDI
Fls. 07
ASSIS - SP

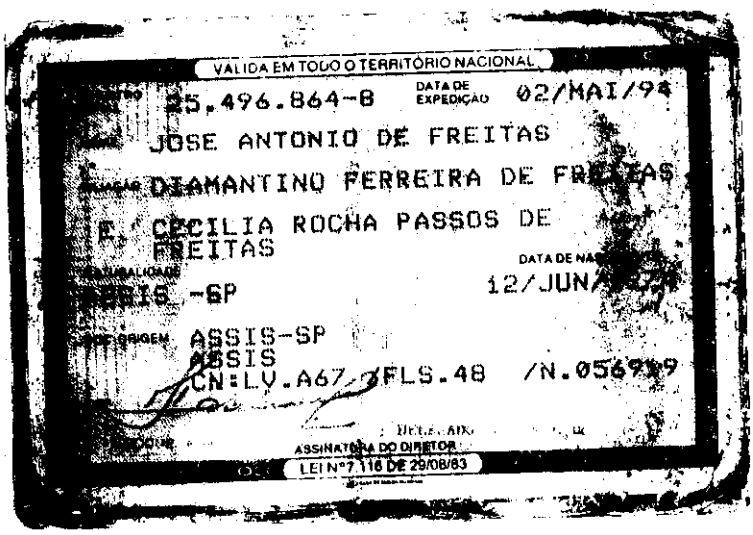
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
25.496.864-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/MAI/94
JOSE ANTONIO DE FREITAS
DIAMANTINO FERREIRA DE FREITAS
E. CECILIA ROCHA PASSOS DE FREITAS
ASSIS -SP 12/JUN/
ASSIS-SP
ASSIS
CN:LV.A67 FLS.48 /N.056919
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

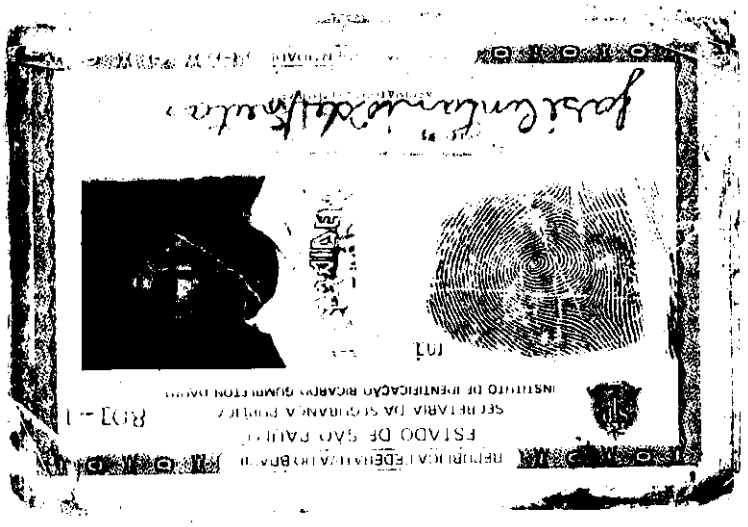

E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - SP

E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - SP

PESSOAS JURÍDICAS Fls. 08/12 ASSIS - SP

ASSOCIAÇÃO REGIONAL CIRCENSE DE ASSIS – A.R.C.A.

ESTATUTO

MICROFILMADO Sob nº 3912

CAPÍTULO I

Nome, Sede e Objeto.

Art. 1° - A Associação Regional Circense de Assis – ARCA, fundada em 17 de julho de 2006, com sede e foro na Cidade e Comarca de Assis, Estado de São Paulo, é uma entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada e ilimitado números de sócios.

Parágrafo Único – A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantedores ou sócios sob nenhum pretexto.

Art. 2° - A Associação tem por objetivo o fomento e a defesa dos interesses das atividades circenses, no âmbito do município de Assis, tendo por filosofia a solidariedade e auxílio mútuo.

Art. 3° - Para conseguir seus fins, a Associação, na medida de suas possibilidades, se propõe:

"a" – impugnar pelos interesses legítimos dos sócios;

"b" – exercer junto aos poderes públicos, as sociedades congêneres e terceiros em geral, a representação dos circenses, consoante a lei e este estatuto;

"c" – desempenhar todas as funções que as leis atribuam ou consistam às sociedades desta natureza;

"d" – organizar e manter serviços de utilidades para seus sócios;

"e" – fomentar entre os circenses o espírito de solidariedade visando a comunhão de seus interesses;

"f" – procurar dirimir amigavelmente questões porventura surgidas entre os sócios;

"g" – manter serviços de informações e consultas;

"h" – editar ou fazer editar publicações periódicas de informações e divulgação de matéria útil aos sócios;

"i" – promover meios de instruir, esclarecer e orientar seus sócios quanto às suas atividades.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 4° - O quadro social constituir-se-á de pessoas físicas e jurídicas que tenham idoneidade moral e se dediquem à atividade circense ou por ela se interessem.

Parágrafo Único – Os sócios são autônomos, sem vínculo empregatício com a Associação.

Título I

Das Categorias de Sócios

Art. 5° - Os sócios dividir-se-ão nas seguintes categorias:

MICROFILMADO
Sob nº 3912

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 09/12
ASSIS - SP

a) efetivos;
b) honorários; e
c) patrocinadores.

Art. 6º - São sócios EFETIVOS os fundadores, considerados como tais aqueles que assinarem a ata de constituição da Associação.

Art. 7º - São sócios HONORÁRIOS as pessoas físicas que tenham contribuído de maneira excepcional para o desenvolvimento da arte circense ou para o progresso da Associação.

Parágrafo Único – Caberá à Assembléia considerar a relevância da contribuição prestada, homologando a indicação feita pela Diretoria e conferir o título.

Art. 8º - São sócios PATROCINADORES pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com qualquer tipo de doação, financeira ou não, para ajudar no bom desenvolvimento das atividades circenses promovidas por esta Associação.

Título II

Da Admissão e Exclusão de Sócios

Art. 9º - A admissão de sócios individuais ou de pessoas jurídicas será por proposta assinada pelo interessado e homologada pela Diretoria.

Parágrafo Único – Constarão da proposta: nome do proposto, endereço, nacionalidade, lugar e data de nascimento, estado civil, profissão, além de outros dados de interesse da Associação.

Art. 10º - Serão excluídos os sócios que:

a) solicitarem demissão por escrito;

b) tiverem falecido, se se tratar de pessoa física, ou as pessoas jurídicas que tiverem deixado de existir;

c) atentarem contra o bom nome ou a existência da Associação;

d) infringir o estatuto ou as determinações da Diretoria;

e) faltarem às obrigações e aos deveres dos cargos que lhes forem confiados.

Título III
Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 11º - São deveres dos sócios efetivos:

a) cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;

b) comparecer às Assembléias Gerais e às demais sessões que se fizerem necessárias;

c) aceitar e exercer os cargos e comissões para quem for eleito ou designado – salvo casos de força maior;

d) manter e incentivar o espírito associativo.

Art. 12º - São direitos dos sócios efetivos:

a) votar e ser votado para qualquer cargo;

b) propor a admissão de sócios;

c) recorrer das decisões da Diretoria para a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Não gozarão do direito contido na letra "a" deste artigo os sócios que já sofreram qualquer tipo de penalidade imposta pela Diretoria e já devidamente sancionada pela Assembléia Geral ou Extraordinária, se este for o caso.

CAPÍTULO III

MICROFILMADO
Sob nº 3912

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 10/17
ASSIS - SP

Da Administração

Art. 13º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de dois (02) anos.

§ 2º - Os cargos da Diretoria não serão remunerados.

Art. 14º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Presidente.

Parágrafo Único – As deliberações da Diretoria nas reuniões de que trata este artigo, deverão constar de ata lavrada em livro próprio.

Art. 15º - À Diretoria compete:

a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;

b) elaborar o Estatuto Interno;

c) resolver os casos omissos neste Estatuto e as dúvidas que suscitarem;

d) admitir e excluir sócios;

e) organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de provimento de cargos, vencimentos, funções, bem como nomear e demitir o respectivo pessoal;

f) designar os estabelecimentos bancários a que devem ser recolhidos o numerário e valores recebidos;

g) contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar bens imóveis da Associação, com autorização da Assembléia Geral e, onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários.

Art. 16º - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes obrigações:

a) supervisionar todas as atividades da Associação;

b) acompanhar frequentemente o saldo em Caixa;

c) assinar cheques bancários conjuntamente com o Tesoureiro em exercício;

d) assinar conjuntamente com o Secretário contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais dos Sócios;

f) representar ativa e passivamente a Associação em juízo ou fora dele;

g) elaborar o plano anual das atividades da Associação;

h) apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária, submetendo-os à sua aprovação, o Relatório Geral de Atividades do ano anterior, acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstração da Receita e Despesa.

Art. 17º - Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 18º - Aos Secretários, na ordem de suas designações, compete:

a) secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e ou Extraordinárias;

b) providenciar a divulgação dos assuntos de interesse dos sócios;

c) propor à Diretoria a nomeação e demissão de empregados;

d) redigir, assinar a correspondência e desempenhar as demais incumbências referentes a seu cargo;

e) organizar o arquivo da Associação;

f) assinar conjuntamente com o Presidente contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Art. 19º - Aos Tesoureiros, na ordem de suas designações, compete:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores pertencentes à Associação;

b) assinar, em conjunto com o Presidente, todos os documentos e correspondências de conteúdo econômico, inclusive cheques, contratos e quaisquer outros papéis;

c) efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;

d) trazer em dia a escrituração dos livros da Tesouraria, apresentando mensalmente um balancete à Diretoria.

MICROFILMADO
Sob nº 3912

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 1112
ASSIS - SP

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 20º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da Associação, será composto de dois (dois) membros efetivos e dois (02) suplentes, eleitos bienalmente por ocasião da eleição da Diretoria.

Art. 21º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) apreciar as Contas e o Balanço Patrimonial e Demonstração da Receita e Despesa apresentados pela Diretoria e emitir parecer;

b) decidir sobre assuntos que a Diretoria submeter a sua apreciação e emitir parecer.

Art. 22º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por um de seus membros e anualmente, cinco (05) dias antes da Assembléia Geral Ordinária, para aprovação das contas, emitindo parecer.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 23 º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, constituída pelos sócios, no gozo de seus direitos, é o órgão supremo da Associação, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Associação e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 24º A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente.

Parágrafo Único – A maioria dos sócios com direito a voto poderá convocar uma Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 25º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência de dez (10) dias para a primeira convocação e uma hora depois para a segunda.

Parágrafo Único – Os editais de convocação serão fixados em locais visíveis, nas dependências mais comumente freqüentados pelos sócios e comunicados por circulares a eles.

Art. 26º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano e no mês de março, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

a) prestação de contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório do exercício findo, demonstração da Receita e da Despesa e Balanço Patrimonial referente àquele exercício e Plano de Atividades para o exercício seguinte;

b) eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros quando for o caso;

c) quaisquer assuntos de interesse da Associação.

Art. 27º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que comunicado para antecedência de dez (10) dias aos sócios.

§ 1º - Para a Assembléia Geral Extraordinária aplica-se o disposto no artigo precedente quanto à instalação e deliberação.

§ 2º - Propostas para modificação do presente Estatuto serão tomadas em Assembléia Geral Extraordinária, pela maioria dos sócios presentes.

MICROFILMADO
Sob nº 3912

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 12/12
ASSIS - SP

CAPÍTULO VI
Da Renda e do Patrimônio

Art. 28° - A renda da Associação será constituída:

a) por doações ou legados estabelecidos em favor da Associação;

b) por auxílio e subvenções que forem concedidos pelos Poderes Públicos ou instituições particulares;

c) por outras rendas.

Art. 29° - O Patrimônio Social constituir-se-á de todos os bens sociais, doações e ou legados feitos à Associação.

Parágrafo Único – Para a venda ou permuta de bens ou valores, será obrigatória a aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 30° - Os sócios da Associação não respondem nem mesmo subsidiariamente por quaisquer compromissos que expressa e intencionalmente sejam assumidos em nome da Associação.

Art. 31° - Este Estatuto poderá ser reformado em qualquer época, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Art. 32° - Em caso de dissolução da Associação, o que se dará por não mais preencher sua finalidade, o seu patrimônio social reverterá em benefício de Associação beneficente existente no Município e sua sede.

Art. 33° - Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria "*ad referendum*" da Assembléia Geral.

Assis, 17 de julho de 2.006

José Antonio Freitas
Presidente

Paulo Eduardo Dias de Melo Vessoni
Advogado
OAB/SP 206.304

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-082 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, JOSE ANTONIO DE FREITAS, do que dou fé. Em test. da verdade.
ASSIS, 03/07/2007
R$ 2,60 52097/02-11
LIZETE GAMA DA SILVA 0076AA052255F1SV

FIRMA 1 0076AA052255

1º Tabelião de Notas
Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP.
Lizete Gama da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Relatório da ARCA – Associação Regional Circense de Assis.

Nós da Associação Regional Circense de Assis, estamos proporcionando as crianças e jovens carentes as seguintes aulas:

- Estique;
- Malabaris com bolinhas;
- Malabaris com pinos;
- Suingue;
- Disquete de Palhaço;
- Tecido;
- Trapézio;
- Danças diversas;

Com isso estamos proporcionando, lazer diversão no propósito de incentivar-las no espaço e não ficar na rua. Por isso acompanhamos o rendimento escolar de todos os alunos inscritos nesta Instituição.

No momento estamos atendendo aproximadamente 80 crianças e jovens, a faixa etária é bem diversificada onde entendemos como criança de 07 (sete) à 12 (doze) anos e jovens de 13 (treze) à 18 (dezoito) anos.

Estamos em busca sempre de parcerias para poder nos manter, e também poder oferecer mais opções às crianças e jovens que nos procuram.

Atenciosamente

Assis-SP, 23 de agosto de 2007.

José Antonio de Freitas

Presidente da ARCA